

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL PERTENCENTES O MUNICÍPIO DE PRAINHA**, de acordo com as especificações, contidas neste Termo de Referência.

**1.1.1 ESPECIFICAÇÕES DOS PERCURSOS DA FORMAÇÃO DAS LINHAS/ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA.**

**1.2.1 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região do Tamuatá I, das linhas/rotas fluviais, compreendendo as COMUNIDADES DA BOA ESPERANÇA E SANTÍSSIMA TRINDADE.**

Nº	REGIÃO DO TAMAUTÁ – I	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA CASA DO ROSIMAR PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BOA ESPERANÇA.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA CASA DO ARMINO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BOA ESPERANÇA.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DO IGARAPÉ DO CORRIENTE PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BOA ESPERANÇA.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DO IGARAPÉ DO CORRIENTE PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BOA ESPERANÇA.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005. SAÍDA DA COMUNIDADE DO ANDIROBALZINHO PARA A UNIDADE ESCOLAR.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 006. SAÍDA DA CASA DO MANOEL ESQUERDO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERENICE.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007. SAÍDA DA CASA DA ISABEL PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERENICE.	02 à 04:00 h	2	200
8	Rota 008 SAÍDA DA CASA DO ZECA RIBEIRO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERENICE.	02 à 04:00 h	2	200
9	Rota 009. SAÍDA DA CASA DO MANOEL RAIMUNDO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERENICE.	02 à 04:00 h	2	200
10	Rota 010. SAÍDA DO LAGO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERENICE.	02 à 04:00 h	2	200
11	Rota 011. SAÍDA DO IGARAPÉ DO LAGO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERENICE.	02 à 04:00 h	2	200
12	Rota 012. SAÍDA DO ERÁ PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERENICE.	02 à 04:00 h	2	200
13	Rota 013. SAÍDA DO RIO DO ERÁ PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERENICE.	02 à 04:00 h	2	200
14	Rota 014. SAÍDA DA COMUNIDADE DA TRINDADE PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF BOA ESPERANÇA.	02 à 04:00 h	2	200
15	Rota 015. SAÍDA DO RIO MARIZAL PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERENICE.	02 à 04:00 h	2	200
16	Rota 016. SAÍDA DA CASA DO SEU BENTO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF SANTO ANTONIO.	02 à 04:00 h	2	200
17	Rota 017. SAÍDA DA CASA DO RICARDO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BOA ESPERANÇA.	02 à 04:00 h	2	200
18	Rota 018. SAÍDA DA CASA DO ROSIMAR PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BOA ESPERANÇA.	02 à 04:00 h	2	200
19	Rota 019. SAÍDA DA CASA DO JOSILSON PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERENICE.	02 à 04:00 h	2	200

- Em relação ao turno, todos devem ter ciência, que pode haver a adaptação dos turnos, de acordo com calendário letivos, atendendo as orientações técnicas da área da Secretaria

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Municipal de Educação de Prainha/PA, para os cumprimentos dos 200 dias letivos.

**1.2.2 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região do Tamutai II, das linhas/rotas terrestres, compreendendo A COMUNIDADES DA BOA ESPERANÇA E SANTÍSSIMA TRINDADE**

Nº	REGIÃO DO TAMAUTAI – II	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 020: SAÍDA DA COMUNIDADE DO ANDIROBAL PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BOA ESPERANÇA. VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA. O NÚMERO DE ALUNOS ESTÁ CONDICIONADO NA MATRICULAS..	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 021: SAÍDA DA COMUNIDADE DO ANDIROBALZINHO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BOA ESPERANÇA. TRANSPORTE TERRRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR. O NÚMERO DE ALUNOS ESTÁ CONDICIONADO NA MATRICULAS.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.3 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região do Rio Uruará - I, das linhas/rotas fluviais e Terrestres, compreendendo as COMUNIDADES DO CHARUTO, COMUNIDADE DO RETIRO PEDREIRA, IGARAPEZINHO; RIO CAMAPU, COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA, COMUNIDADE SANTA RITA, PORTO FRANCO, COMUNIDADE DA FLORESTA; RAMAL DO PAU DA ARCO, COMUNIDADE DO RETIRO SÃO JOSÉ – (B) E PORTO DA JAURÚ, COMUNIDADE DO PALHAL.**

Nº	REGIÃO DO RIO URUARÁ - I	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA COMUNIDADE DO CHARUTO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERNADINA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA COMUNIDADE DO CHARUTO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERNADINA TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DA COMUNIDADE DO RETIRO PEDREIRA PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERNADINA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DA COMUNIDADE DO RETIRO PEDREIRA PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERNADINA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005. SAÍDA DO IGARAPEZINHO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF SÃO JOÃO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 006. SAÍDA DA RIO CAMAPU PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF JOAQUIM PEREIRA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007. SAÍDA DA COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA DA CASA DO RENIVAL PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF PAPEA GOMÉS. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA.	02 à 04:00 h	2	200
8	Rota 008 SAÍDA DA COMUNIDADE SANTA RITA PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF EZILDA ARAGÃO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA.	02 à 04:00 h	2	200
9	Rota 009. SAÍDA DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF PAPEA GOMES. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA.	02 à 04:00 h	2	200
10	Rota 010. SAÍDA DO PORTO FRANCO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF JOAQUIM PEREIRA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA.	02 à 04:00 h	2	200
11	Rota 011. SAÍDA DA COMUNIDADE DA FLORESTA; RAMAL DO PAU DA ARCO	02 à 04:00 h	2	200

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

	PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF EZILDA ARAGÃO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTREM MADEIRA.			
12	Rota 012. SAÍDA DA COMUNIDADE DA FLORESTA; RAMAL DO PAU DA ARCO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF EZILDA ARAGÃO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTREM MADEIRA.	02 à 04:00 h	2	200
13	Rota 013. SAÍDA DA COMUNIDADE DO RETIRO SÃO JOSÉ - (B) PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF NOVA VIDA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTREM MADEIRA.	02 à 04:00 h	2	200
14	Rota 014. SAÍDA DA COMUNIDADE SANTA RITA PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF EZILDA ARAGÃO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTREM MADEIRA.	02 à 04:00 h	2	200
15	Rota 015. SAÍDA DO PORTO DA JAURÚ PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF PAPEA GOMES. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTREM MADEIRA.	02 à 04:00 h	2	200
16	Rota 001. SAÍDA DA COMUNIDADE DO PALHAL PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF DIOGO DE MORAES. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.4 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região do Rio Uruará - II, das linhas/rotas terrestres, compreendendo as COMUNIDADE DO PALHAL, COMUNIDADE DO CIPRIANO, RAMAL DO KM-09 CASTANHAL, RAMAL DO PAU-D'ARCO, COMUNIDADE DO GRINGO, COMUNIDADE DO CIPRIANO.**

Nº	REGIÃO DO RIO URUARÁ - II	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 002. SAÍDA DA COMUNIDADE DO CIPRIANO, DA CASA DA EMILY PARA A UNIDADE ESCOLA. EMEF PAPEA GOMES. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 003. SAÍDA DO RAMAL DO KM-09 CASTANHAL PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF DIOGO DE MOPRAES. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 004. SAÍDA DO RAMAL DO PAU-D'ARCO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERNADINA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 005. SAÍDA DO RAMAL DO PAU-D'ARCO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BERNADINA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 006. SAÍDA DA COMUNIDADE DO GRINGO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF EZILDA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 007. SAÍDA DA COMUNIDADE DO CIPRIANO, DA CASA DA EMILY, GRIGOREL PARA A UNIDADE ESCOLAR. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 008 SAÍDA DO RAMAL DO KM-09 CASTANHAL PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF DIOGO DE MOPRAES. TRANSPORTE TERRRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.5 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região Ribeirinha I das linhas/rotas fluviais, compreendendo as COMUNIDADE DO NOVA ESPERANÇA, IGARAPÉ DO TAMUATAI, COMUNIDADE DO PARANÁ, COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO.**

Nº	REGIÃO RIBEIRINHA - I	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA CASA DO SAULO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF ROSA DE SARON. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

2	Rota 002. SAÍDA DA CASA DO GILMAR PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF ROSA DE SARON. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DO IGARAPE DO TAMUATAI PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF NOVA ESPERANÇA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DA COMUNIDADE PARANÁ DO BRITO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO JUDAS. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005. SAÍDA DA CASA DA ANA CRISTINA PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF NOVA ESPERANÇA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 006. SAÍDA DA CASA DA FLAVIA PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF NOVA ESPERANÇA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007. SAÍDA DA CASA DA ADRIELMA PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF SÃO JOAQUIM. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
8	Rota 008. SAÍDA DA CASA DO JUNIOR PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF SÃO SEBASTIÃO TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
9	Rota 009. SAÍDA DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO JOAQUIM. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
10	Rota 010. SAÍDA DA CASA DO MARLON PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF IDELFONSO OZORIO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
11	Rota 011. SAÍDA DA CASA DA ROSIANE, CASA DA ELIVANIA, CASA DA GABRIELY PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF RUI BARBOSA TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
12	Rota 012. SAÍDA DA CASA DA MARTA, CASA DO JONAS PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF DEUS E AMOR. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
13	Rota 013. SAÍDA DA COMUNIDADE DO FORTALEZA – (A) PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF SÃO FRANCISCO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
14	Rota 014. SAÍDA DA COMUNIDADE DO FORTALEZA – (B) PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF SÃO FRANCISCO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
15	Rota 015. SAÍDA DA CASA JARDIM; COMUNIDADE DO PAU MULATO –(A) PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF SÃO FRANCISCO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
16	Rota 016. SAÍDA DA CASA JARDIM; COMUNIDADE DO PAU MULATO-(B) PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF SÃO FRANCISCO TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
17	Rota 017. SAÍDA DA CASA DO RONDINELY –(A) PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF BOM JESUS. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
18	Rota 018. SAÍDA DA CASA DO RONDINELY- (B) PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF BOM JESUS. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
19	Rota 019. SAÍDA DA COMUNIDADE DO RESENDO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.6 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região Ribeirinha II das linhas/rotas fluviais, compreendendo as COMUNIDADE SANTA LUZIA, COMUNIDADE FORTALEZA – (B), COMUNIDADE DO PAU MULATO – (A E B), COMUNIDADE DO RESENDO, COMUNIDADE SÃO**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**JUDAS.**

Nº	REGIÃO RIBEIRINHA - II	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	ROTA 001. SAÍDA DA COMUNIDADE DA SANTA LUZIA II PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF DOMINGOS BARBOSA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	ROTA 002. SAÍDA DA COMUNIDADE DA SANTA LUZIA I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF DOMINGOS BARBOSA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	ROTA 003. SAÍDA DA CASA DO KALISON PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF BOM JESUS. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	ROTA 004. SAÍDA DA CASA DA ELMA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTA ANA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	ROTA 005. SAÍDA DA COMUNIDADE DA APARECIDA, COMUNIDADE SÃO JUDAS, ENCIADA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF DOMINGOS BARBOSA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.7 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região Ribeirinha II das linhas/rotas fluviais, compreendendo as COMUNIDADE SANTA LUZIA, COMUNIDADE FORTALEZA – (B), COMUNIDADE DO PAU MULATO – (A E B), COMUNIDADE DO RESENDO, COMUNIDADE SÃO JUDAS.**

Nº	REGIÃO RIBEIRINHA - III	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA CASA DO MARCOS PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JOÃO ARISTIDES. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA CASA DO PEDRO GONÇALVES I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTA LUZIA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DA CASA DO PEDRO GONÇALVES II PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTA LUZIA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DA CASA DO MARANHÃO I, CASA DA MARLIELE E CASA DO BEDSON PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005. SAÍDA DA CASA DO MARANHÃO II, CASA DA MARLIELE E CASA DO BEDSON PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 006 SAÍDA DA CASA DO BENEDITO I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTA ANA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007 SAÍDA DA CASA DO BENEDITO II PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTA ANA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.8 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região do Pacoval I, das linhas/rotas fluviais, compreendendo: a COMUNIDADE DO NOVA ESPERANÇA, A MARGEM DO RIO JUPINDA, COMUNIDADE DE VILA NOVA, COMUNIDADE DE BARRERINHA, COMUNIDADE DE LUIZ DA COSTA, COMUNIDADE SÃO BENTO, NOVA ESPERANÇA, COMUNIDADE DO PACOVAL,**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**COMUNIDADE DO I. PEDRAS, SAÍDA DA COMUNIDADE DO TOLEDO.**

Nº	REGIÃO PACOVAL - I	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA MARGEM DO RIO JUPINDA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO FRANCISCO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA COMUNIDADE DE VILA NOVA I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF PEQUENO POLEGAR. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DA COMUNIDADE DE VILA NOVA II PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF PEQUENO POLEGAR. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DA CASA DO LUIZ DA COSTA I, COMUNIDADE DE BARRERINHA, COMUNIDADE DE SÃO BENTO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JOSE ALFREDO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005. SAÍDA DA COMUNIDADE DO LUIZ DA COSTA II, COMUNIDADE DA BARRERINHA, COMUNIDADE SÃO BENTO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO BENTO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 006. SAÍDA DA COMUNIDADE DO VAI QUEM QUER PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO FRANCISCO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007. SAÍDA DA CASA DO PEDRO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARE. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
8	Rota 008. SAÍDA DA COMUNIDADE DO JUPINDA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO FRANCISCO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
9	Rota 009. SAÍDA DA COMUNIDADE DO PARICATUBA, COMUNIDADE LUIZ DA COSTA, COMUNIDADE DE BARRERINHA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JOSE ALFREDO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
10	Rota 010. SAÍDA DA COMUNIDADE DO GENIPAPO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTANA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
11	Rota 011. SAÍDA DA COMUNIDADE DO TOLEDO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTANA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.9 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região do Pacoval II, das linhas/rotas Terrestres, compreendendo a COMUNIDADE DO JUPINDÁ, COMUNIDADE DE VILA NOVA, COMUNIDADE DO PACOVAL, COMUNIDADE DO IGARAPÉ DAS PEDRAS, COMUNIDADE DO ACAPUZALZINHO, COMUNIDADE DO ACAPUZAL, COMUNIDADE SÃO BENTO.**

Nº	REGIÃO DO PACOVAL - II	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA COMUNIDADE DO ACAPUZALZINHO, COMUNIDADE DO ACAPUZAL PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF FE EM DEUS. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA FAZENDA J.M I, COMUNIDADE SÃO BENTO, IGARAPÉ DAS PEDRAS PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO BENTO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3	Rota 003. SAÍDA DA FAZENDA J.M II, COMUNIDADE SÃO BENTO, IGARAPÉ DAS PEDRAS PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO BENTO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DA COMUNIDADE DO PLANALTO, RETIRO CHAPADÃO PARA A UNIDADE ESCOLAR. EMEF PEQUENO POLEGAR. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005. SAÍDA DA CASA DA MARLIÉLE PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO FRANCISCO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 006. SAÍDA DA COMUNIDADE DO ACAPUZAL PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF PEDRO ALVARES CABRAL. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007. SAÍDA DA BEIRA DO RIO AMAZONAS, COMUNIDADE DO ACAPUZAL PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO FRANCISCO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
8	Rota 008 SAÍDA DA COMUNIDADE REPARTIMENTO, IGARAPÉ DAS PEDRAS PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO BENTO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
9	Rota 009 SAÍDA DA COMUNIDADE SANTA TEREZINHA, COMUNIDADE DO PLANALTO, RETIRO CHAPADÃO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF PEQUENO POLEGAR. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.10 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região do Ipanema I, das linhas/rotas fluviais, compreendendo a COMUNIDADE DO IPANEMA.**

Nº	REGIÃO IPANEMA - I	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA ESCOLA FRANCISCO ARRUDA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF IPANEMA I. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCOAUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA ESCOLA FRANCISCO ARRUDA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF IPANEMA II. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCOAUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCOAUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DA CASA DO LORENZO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF FRANCISCO ARRUDA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCOAUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DA COMUNIDADE DO PACOVAL I, IGARAPÉ DO VARADOR PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF IPANEMA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005. SAÍDA DA COMUNIDADE DO PACOVAL II, IGARAPÉ DO VARADOR PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF IPANEMA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.11 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região do Itamucuri, das linhas/rotas Terrestres, compreendendo a COMUNIDADE DO TRÊS IRMÃOS, COMUNIDADE DO POÇO AZUL, COMUNIDADE DO XINGU.**

Nº	REGIÃO DO ITAMUCURI	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA COMUNIDADE DO POÇO AZUL I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF ITAMUCURI. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA COMUNIDADE DO POÇO AZUL I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF ITAMUCURI. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DA COMUNIDADE DO XINGU PARA UNIDADE ESCOLAR EMEF ITAMUCURI. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**1.2.12 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região do Guajara, das linhas/rotas fluviais, compreendendo: a COMUNIDADE TRÊS IRMÃOS, COMUNIDADE DO BOM JESUS, COMUNIDADE DA TERRA PRETA, COMUNIDADE DO IRI, COMUNIDADE DA PITANGA, COMUNIDADE DO CONVENTO, COMUNIDADE DO IPIRANGA.**

Nº	REGIÃO GUAJARA - I	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA CASA DO RODRIGUES I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF TRES IRMAOS. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA CASA DO RODRIGUES II PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF TRES IRMAOS. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DA CASA DO ADEMAR I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF TRES IRMAOS. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DA CASA DO ADEMAR II PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF TRES IRMAOS. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005. SAÍDA DA CASA DO RONEY PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NOSSA UNIAO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 006. SAÍDA DA CASA DO VANCO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NOSSA UNIAO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007. SAÍDA DA CASA DO BENA I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NOSSA UNIAO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
8	Rota 008. SAÍDA DA CASA DO BENA II PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NOSSA UNIAO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
9	Rota 009. SAÍDA DA CASA DA BRANCA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF IRI. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
10	Rota 010. SAÍDA DA CASA DO LUIZ PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO JUDAS TADEU. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
11	Rota 011. SAÍDA DO IRI DE BAIXO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF IRI. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
12	Rota 012. SAÍDA DA COMUNIDADE DO CONVENTO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF BENEDITO PERNA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
13	Rota 013. SAÍDA DA COMUNIDADE DO BOM JESUS, COMUNIDADE DE MONTE CARMELO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF BENEDITO PERNA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
14	Rota 014. SAÍDA DA COMUNIDADE DO PITANGA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF BENEDITO PERNA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
15	Rota 015. SAÍDA DA CASA DO JOSÉ CLEY PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO JUDAS. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
16	Rota 016. SAÍDA DO IGARAPE DO VEADO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO JUDAS. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
17	Rota 017. SAÍDA DO RIO IRI PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF BENEDITO PERNA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
18	Rota 018. SAÍDA DA CASA DO JOSÉ PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF BENEDITO PERNA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO	02 à 04:00 h	2	200



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

	AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.			
19	Rota 019. SAÍDA DA CASA DA ANDRERLEIA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF BOM JESUS. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.13 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região da Colônia de Cima I, das linhas/rotas Terrestres I, compreendendo: a COMUNIDADE VISTA ALEGRE, VICINAL DO CUPIM.**

Nº	REGIÃO DA COLONIA DE CIMA - I	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA CASA DO ELTON I, RAMAL DO NEY PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF VISTA ALEGRE. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA CASA DO ELTON II, RAMAL DO NEY PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF VISTA ALEGRE. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DO RAMAL DO RUI DO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF VISTA ALEGRE. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DA CASA DO ADRIANO, RAMAL DO BUXUDO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF VISTA ALEGRE. EMEF PEQUENO POLEGAR. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005. SAÍDA DO CASA DO TULIO, RIO CAMINAÚ, IGARAPÉ DO ÁGUA AZUL ATÉ A VICINA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 006. SAÍDA DA CASA DO BAIXO, RAMAL DO BATUQUE, RAMAL DO BALÃO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTA MARIA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007 SAÍDA DA CASA DO EDVALDO I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF VISTA ALEGRE. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
8	Rota 008 SAÍDA DA CASA DO EDVALDO II PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF VISTA ALEGRE. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
9	Rota 009 SAÍDA DA CASA DO ADRIANO, RAMAL DO BUXUDO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF VISTA ALEGRE. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.14 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região da Colônia de Cima I, das linhas/rotas Terrestres II, compreendendo: a COMUNIDADE VISTA ALEGRE, VICINAL DO CUPIM.**

Nº	REGIÃO DA COLONIA DE CIMA - I	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DO RAMAL DO ZE ÓCULOS PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF VISTA ALEGRE. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002 SAÍDA DO RAMAL DA DONA CARMEM ATÉ VICINAL. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003 SAÍDA DO RAMAL DO ESCONDIDO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF VISTA ALEGRE. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004 SAÍDA RAMAL DO JONAS PERÓBA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF VISTA ALEGRE. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005 SAÍDA DA CASA DA GEDIDA I, RAMAL DA MILENA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTA MARIA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 006 SAÍDA DA CASA DA GEDIDA II, RAMAL DA MILENA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTA MARIA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007 SAÍDA DA CASA DA RAILA I, CASA DO PASTOR, RAMAL DO OURO VERDE, PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTA MARIA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
8	Rota 008 SAÍDA DA CASA DA RAILA II, CASA DO PASTOR, RAMAL DO OURO VERDE. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
9	Rota 009 SAÍDA DA CASA DO ELIAS, PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF VISTA ALEGRE. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

ALEGRE. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.			
---	--	--	--

**1.2.15 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região da Colônia de Cima II, das linhas/rotas Terrestres III, compreendendo: a COMUNIDADE DA(O) TRAIÁ, COMUNIDADE DO JATUARANA, COMUNIDADE DO CARAPANAUBA, KM-13, KM-17 FAIXA, COMUNIDADE DO BOM SUCESSO, COMUNIDADE DO CASCUDO, COMUNIDADE DA ÁGUA BRANCA, RAMAL DO KM -17, COMUNIDADE DO JIJU.**

Nº	REGIÃO DA COLONIA DE CIMA – II (TERRESTRES III)	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA CASA DO PAULINHO I, CASA DO REGE PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF AIRTON SENNA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002 SAÍDA DA CASA DO PAULINHO II, CASA DO REGE PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF AIRTON SENNA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003 SAÍDA DO RAMAL DO KM13 PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JARBAS PASSARINHO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004 SAÍDA DA CASA DO LEONARDO, CASA DO CARECA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JARBAS PASSARINHO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005 SAÍDA DA CASA DO PILHA, RAMAL DO CASCUDO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JARBAS PASSARINHO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 006 SAÍDA DO RAMAL DO DUDÉ, RAMAL DO DONINO, IGARAPE DO OURO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO JOSE. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007 SAÍDA DO RAMAL DO KM13, RAMAL DO CASCUDO, PA254 PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTA LUZIA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
8	Rota 008 SAÍDA DA CASA DO FABIO, CASA DO GABRIEL, RAMAL DA BRUNA, RAMAL DO JOAO PAULO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF DOM PEDRO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.16 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região da Colônia de Cima II, das linhas/rotas Terrestres IV, compreendendo: a COMUNIDADE DA(O) TRAIÁ, COMUNIDADE DO JATUARANA, COMUNIDADE DO CARAPANAUBA, KM-13, KM-17 FAIXA, COMUNIDADE DO BOM SUCESSO, COMUNIDADE DO CASCUDO, COMUNIDADE DA ÁGUA BRANCA, RAMAL DO KM -17, COMUNIDADE DO JIJU.**

Nº	REGIÃO DA COLONIA DE CIMA – II (TERRESTRES IV)	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA LADEIRA DO BODINHO I, RAMAL DO TRAIÁ PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF AIRTON SENNA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA LADEIRA DO BODINHO II, RAMAL DO TRAIÁ PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JARBAS PASSARINHO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DO RAMAL DO JAUARILANDIA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF AIRTON SENNA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DO RAMAL JAUARILANDIA, RAMAL DO TRAIÁ PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JARBAS PASSARINHO. EMEF PEQUENO POLEGAR. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005. SAÍDA DO RAMAL DO PAI MATEUS, COMUNIDADE DO MAJARI PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JARBAS PASSARINHO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

6	Rota 006. SAÍDA DO RAMAL PAI MATEUS, COMUNIDADE DO MAJARI PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JARBAS PASSARINHO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007 SAÍDA DA CASA DO DICO PIRES PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO PEDRO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
8	Rota 008 SAÍDA DO RAMAL DO RIACHO DOCE PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JARBAS PASSARINHO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
9	Rota 009 SAÍDA DA COMUNIDADE DO BANGU I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JARBAS PASSARINHO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
10	Rota 010 SAÍDA DA COMUNIDADE DO BANGU II PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JARBAS PASSARINHO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
11	Rota 011 SAÍDA DA BOM SOSSEGO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JARBAS PASSARINHO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
12	Rota 012 SAÍDA DA CASA DO RENO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF BOM SOSSEGO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
13	Rota 013 SAÍDA DO RAMAL DO JEJU PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JARBAS PASSARINHO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
14	Rota 014 SAÍDA DO RAMAL DO JEJU PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF JARBAS PASSARINHO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
15	Rota 015 SAÍDA DA CASA DO PILHA, RAMAL DO CASCU DO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTA LUZIA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
16	Rota 016 SAÍDA DO RAMAL DA OLIVANEY, CASA DA GABRIELA, RAMAL DA BRUNA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF DOM PEDRO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
17	Rota 017 SAÍDA DO RAMAL RIACHO DOCE PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF BOA ESPERANÇA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
18	Rota 018 SAÍDA DA CASA DA SOCORRO, CASA DO CHICO PRETO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO JOAO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
19	Rota 019 SAÍDA DA CASA DO BRYAN, RAMAL DO D.R PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO JOAO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.17 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região da Colônia de Baixo I, das linhas/rotas Terrestre I, compreendendo: a COMUNIDADE L S. JOÃO, COMUNIDADE DA PONTA GRANDE, COMUNIDADE DO MAQUIPI, COMUNIDADE DO MACAJATUBA E SEDE.**

Nº	REGIÃO DA COLÔNIA DE BAIXO I – TERRESTRE I	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA CASA DA DONA BENA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO PEDRO, TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. DA CASA DO ZEÇA PELE PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO PEDRO, TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DA CASA DO ACS, RAMAL DA PAULA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO PEDRO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DO RAMAL DO AÇU, RAMAL DO MUCUIM, RAMAL DA LUA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF PRETEXTATO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005. SAÍDA DO RAMAL DO SINEY, RAMAL DO NALDO, COMUNIDADE DO ACARI PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF CORAÇÃO DE JESUS. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 006. SAÍDA DA CASA DO ZÉ ROCHA PARA A UNIDADE ESCOLAR TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007. SAÍDA DA CASA DO TONICO, COMUNIDADE DO ACARI, RAMAL DO SINEY, RAMAL DO NALDO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEEM PRETEXTATO RETONO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
8	Rota 008 SAÍDA DO RAMAL DO ANTA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF CORAÇÃO DE JESUS. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

9	Rota 009 SAÍDA DA CASA DO MIGUEL, RAMAL DA GILI PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF CORAÇÃO DE JESUS. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
10	Rota 009 SAÍDA DO LAGO SÃO JOAO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF CORAÇÃO DE JESUS. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
11	Rota 010 Saída DO LAGO ITAJAU, RAMAL DO LULA, PONTE DO UMARIZAL PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF CORAÇÃO DE JESUS. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR	02 à 04:00 h	2	200
12	Rota 011 SAÍDA DA CASA DO EVALDO PARA A UNIDADE ESCOLAR. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.18 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região da Colônia de Baixo I, das linhas/rotas Terrestre II, compreendendo: a COMUNIDADE L S. JOÃO, COMUNIDADE DA PONTA GRANDE, COMUNIDADE DO MAQUIPI, COMUNIDADE DO MACAJATUBA E SEDE.**

Nº	REGIÃO DA COLÔNIA DE BAIXO I – TERRESTRE II	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA CASA DO AILSON I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF. SÃO PEDRO, TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA CASA DO AILSON II PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF. SÃO PEDRO, TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DA CASA DO GABRIEL PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO PEDRO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DA CASA LINELSON, RAMAL DO JALAPA, CASA DO ELADIO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF TERRA AMARELA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005. SAÍDA DA CASA DO EVALDO PARA A UNIDADE ESCOLAR. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 006. SAÍDA DA CASA DA BETANIA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF CORAÇÃO DE JESUS, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007. SAÍDA DOA COMUNIDADE DO PITANGA, PARA A UNIDADE. ESCOLAR EMEF CORAÇÃO DE JESUS. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
8	Rota 008 SAÍDA DA CASA DO GABRIEL PARA A COMUNIDADE DO MALVAL. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.19 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região da Colônia de Baixo II, das linhas/rotas fluviais. a COMUNIDADE VERMELHO, COMUNIDADE DO ITAMUCURI, COMUNIDADE DO PISA FORTE, COMUNIDADE DO CUIABÁ, DISTRITO DO BAO VISTA, COMUNIDADE DO CUIABA, COMUNIDADE DO MATIAS.**

Nº	REGIÃO DA COLÔNIA DE BAIXO II	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA PRAIA DO MEIO I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTA ROSA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA PRAIA DO MEIO II PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SANTA ROSA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DA CASA DO CLEBER PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO JOAO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DA CASA DO PERERÉCA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF PONTA GRANDE. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005. SAÍDA DA CASA DO MESSIAS PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF PONCIANO A. MOURA. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**1.2.20 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região da Boa Vista I, das linhas/rotas fluviais. COMUNIDADE VERMELHO, COMUNIDADE DO ITAMUCURI, COMUNIDADE DO PISA FORTE, COMUNIDADE DO CUIABÁ, DISTRITO DO BAO VISTA, COMUNIDADE DO CUIABA, COMUNIDADE DO MATIAS.**

Nº	REGIÃO DA BOA VISTA I	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DA CASA DO MARCELO, CASA DO MATIAS PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF MANOEL DO CARMO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA CASA DO MATIAS, ILHA SÃO JOSE PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO FRANCISCO. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DA CASA DO ZECÃO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF SÃO JOSE. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DO IGARAPÉ DO CUÇARÍ PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NAZARE I, II. TRANSPORTE FLUVIAL, VEÍCULO TIPO BARCO AUTOMOTOR EM MADEIRA OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.21 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região da Boa Vista II, das linhas/rotas Terrestres II, compreendendo: a COMUNIDADE VERMELHO, COMUNIDADE DO ITAMUCURI, COMUNIDADE DO PISA FORTE, COMUNIDADE DO CUIABÁ, DISTRITO DO BAO VISTA, COMUNIDADE DO CUIABA, COMUNIDADE DO MATIAS.**

Nº	REGIÃO DA BOA VISTA II	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DO RAMAL DO BARRO BRANCO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF VERMELHINHO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA COMUNIDADE DO PISA FORTE DE BAIXO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF FE EM DEUS. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR. (ROTA DO MÉDIO).	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003. SAÍDA DA COMUNIDADE DA PROVIDÊNCIA I PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF TERRA PROMETIDA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
4	Rota 004. SAÍDA DA COMUNIDADE DA PROVIDÊNCIA II PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF TERRA PROMETIDA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.22 – Os percursos do transporte escolar, referente a Região da Boa Vista II, das linhas/rotas Terrestres II, compreendendo: a COMUNIDADE VERMELHO, COMUNIDADE DO ITAMUCURI, COMUNIDADE DO PISA FORTE, COMUNIDADE DO CUIABÁ, DISTRITO DO BAO VISTA, COMUNIDADE DO CUIABA, COMUNIDADE DO MATIAS.**

Nº	REGIÃO DA BOA VISTA II – TERRESTRE II	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DO RAMAL DO PARAISO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NAZARE II. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
2	Rota 002. SAÍDA DA COMUNIDADE DO PISA FORTE, COMUNIDADE TEIXEIRA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NAZARE I, II. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
3	Rota 003 SAÍDA DA COMUNIDADE DO CIRIACO, RAMAL DO FIRMINO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF TERRA PROMETIDA. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

4	Rota 004 SAÍDA DA CASA DA NAZARE, COMUNIDADE DA PONTA GRANDE PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NAZARE I, II. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
5	Rota 005 SAÍDA DO RAMAL DO PALHAL, COMUNIDADE DO TEIXEIRA, RAMAL DO PAU DE ROSA PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NAZARE I, II. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
6	Rota 006 SAÍDA DA COMUNIDADE DA RIBANCEIRA, RAMAL DO MATIAS, COMUNIDADE DO PATAUAZAL PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NAZARE I, II. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200
7	Rota 007 SAÍDA DA COMUNIDADE DA RIBANCEIRA, RAMAL DO MATIAS, COMUNIDADE DO PATAUAZAL PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NAZARE I, II. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO ONIBUS OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2.23 – Os percursos do transporte escolar, referente a Zona Urbana, das linhas/rotas Terrestres, compreendendo: a COMUNIDADE VERMELHO, COMUNIDADE DO ITAMUCURI, COMUNIDADE DO PISA FORTE, COMUNIDADE DO CUIABÁ, DISTRITO DO BAO VISTA, COMUNIDADE DO CUIABA, COMUNIDADE DO MATIAS.**

Nº	ZONA URBANA - SEDE	TEMPO ESTIMADO	Nº DE TURNOS ESTIMADO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1	Rota 001. SAÍDA DO BAIRRO SAO BENEDITO, JARDIM PLANALTO, SÃO SEBASTIÃO, CENTRO E BAIRRO DA LIBERDADE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICIPIO. TRANSPORTE TERRESTRE, VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR.	02 à 04:00 h	2	200

**1.2 ESCLARECIMENTO DO OBJETO DO TERMO**

1.2.1 - Os veículos locados deverão ser usados exclusivamente à transportar os alunos matriculados na educação básica da Rede Municipal e Estadual do Município de Prainha/PA, por meio do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, conforme o planejamento realizado pelo setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA, objetivando a garantir que todos os alunos tenham acesso aos espaços escolares.

1.2.1 - Os veículos locados deverão transportar os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual do Município de Prainha/PA, os alunos a rede estadual de educação, são atendidos por meio do o termo de Adesão da Lei Estadual nº 8.846 de 9 de maio de 2019, que estabelece a parceria entre a esfera estadual e municipal, objetivando garantir a permanência dos alunos matriculados que encontraram se afastados do perímetro das unidades escolares, em conformidade com as rotas escolares apresentadas pela Secretaria Municipal de Prainha de /PA.

1.2.2 – Os veículos contratados deverão garantir lugares à todos os alunos de forma sentados e com todos os padrões de segurança exigidos e expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran).

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1.2.3 - Os condutores, precisam atender as seguintes exigências, para conduzirem o Transporte escolar em Prainha/PA, em conformidade com a legislação vigente, como:

- ✓ Idade superior a 21 anos.
- ✓ Habilitação para dirigir veículos na categoria D.
- ✓ Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.
- ✓ Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
- ✓ Possuir matrícula específica no Detran.
- ✓ Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

1.2.3.1 – Os veículos destinados ao Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de possuir:

- ✓ Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- ✓ Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- ✓ Seguro contra acidentes.
- ✓ Para que o transporte de alunos seja mais seguro, os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso.
- ✓ Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.
- ✓ Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

1.2.3.2 Os veículos destinados ao Transporte Escolar fluviais para dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, as Embarcações deverão estar em conformidade com as normas expedidas pela Marinha Mercante, ressaltando que os serviços de transporte escolar fluvial deverão ser realizados apenas por marítimo ou motorista habilitado, Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MFAC) e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquina (MFAM) capacitado para tal, satisfazendo os seguintes requisitos:

- a) Ter idade superior a vinte e um anos, e ser habilitado na Capitania dos Portos;
- b) Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
- c) Usar uniformes condizentes com a profissão, portando também crachá de identificação.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses.
- e) Zelar integridade física dos alunos;
- f) Manter os veículos em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;
- g) Tratar de forma idônea e moral os estudantes, pais, colegas, e servidores designados para fiscalizações dos serviços.
- h) Os condutores e ajudantes deverão manter um comportamento moral e profissional durante a execução dos serviços, e responderão integral e incondicionalmente por todos os danos ou ato ilícito resultante de sua ação ou omissão, inclusive por inobservância das diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Prainha/PA.

1.2.4 - Os barcos devem ter lotação mínima e máxima de lugares e todos com colete salva-vidas, eixo e volante devidamente coberto, toldos com altura adequada que possibilitem a circulação dos alunos sem maiores complicações e em perfeitas condições de funcionamento e uso (manutenção preventiva específica do manual do veículo e corretiva a que porventura vier a ocorrer no intervalo da manutenção preventiva), com documentação atualizada, os condutores, devidamente documentado com a carta náutica expedida pela Marinha do Brasil, no caso de superveniente será aceito o protocolo junto a Marinha do Brasil comprovando que o condutor está se regularizando até a formação da turmas para efetivação do treinamentos e teste. Todos os veículos devem estar em perfeita condições de funcionamento e uso com as documentações atualizadas, no caso de embarcações de fabricação própria será admitida declaração de veracidade.

1.2.5 - Os veículos fluviais, deverão estar sempre em condições para atendimento disposto em contratos e em conformidades com o e Capitania dos Portos, bem como as Resoluções presentes e futuras.

1.2.6 - Para as rotas terrestre ou fluvial que vierem a necessitar de transporte adequado para portadores de necessidades especiais, será necessária que a contratada disponibilize um acompanhante no mínimo, atendendo a Constituição da República Federativa do Brasil 1988 no artigo 208, II e no projeto de lei nº 2799 meio 1997.

1.2.7 – A Prestação dos serviços de locação de veículos e embarcações para o transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Educação, pertencentes ao Município de Prainha/PA deverá vir acompanhados com **Motorista, Piloto, Combustível e a Manutenção Preventiva e Corretiva por conta da contratada.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, daí o objetivo de contratar serviço de Transporte Escolar aos alunos da Rede Municipal e Rede estadual por meio do termo de adesão de responsabilidade.

A necessidade da solicitação, se dá por causa das grandes demandas de alunos que há na zona rural (terrestre e fluvial) que estão localizados distantes das unidades escolares. Daí a Prefeitura Municipal de Prainha/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, garante o direito ao acesso a escolarização de todos as crianças, adolescentes, jovens e adultos a permanência aos espaços escolares como também a socialização, troca de experiências e a interação do saber entre os alunos de comunidades diferente.

2.2 - A grande demanda de alunos requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender as comunidades escolares, garantindo o acesso e a permanência nas escolas no município de Prainha/PA.

2.3 - O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa Caminho da Escola e o Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE/PA, que visam atender alunos da rede pública de educação básica, preferencialmente residentes na zona rural. Cabe ressaltar que estes programas do governo federal têm caráter suplementar e visam, prioritariamente, o atendimento do estudante de zona rural. Contudo, as leis citadas anteriormente (**CF 88, LDB e 10.709/03**) **não fazem distinção entre aluno residente em zona urbana ou na área rural**. Portanto, cabe aos estados e municípios disciplinarem o atendimento ao educando por meio de portarias, decretos e/ou leis estaduais ou municipais, de forma a não prejudicar o acesso do aluno à educação.

2.4 - Deve-se ponderar ainda que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de frota suficientes para atender toda a demanda, tendo a necessidade de realizar a locomoção dos alunos por meio da frota terceirizada especializada ao transporte de alunos.

2.5 - Deve-se ponderar ainda que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de frota suficientes para atender toda a demanda, ressaltando os percursos para atender os alunos são de difícil acesso devido o inverno rigoroso e o período de seca com grande incidência de poeira das estradas de chão (piçarra),daí a necessidade de realizar a locomoção dos alunos por meio

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

da frota terceirizada especializada ao transporte de alunos, ficando todos os custos de deslocamento dos motoristas até as unidades escolares, alimentação, estadia, direitos trabalhistas, substituição de veículos, torna-se responsabilidade da empresa terceirizada, passiva de multas e sanções administrativas pelo descumprimento ou por apresentação de propostas impraticáveis, sujeita a multas por causar danos irreparáveis durante processo de licitatório como também no descumprimento e falhas na execução, sendo obrigatório a comprovação das ofertas de documentos demonstre o valores apresentados. O transporte escolar torna se um instrumento de grande importância nos dias atuais, devido nos finais da década de 80, a qual se conhece como “década perdida”, houve esgotamento do modelo de desenvolvimento que vigorou no país. Após o qual, o Estado de administração burocrática para a gerencial, assume o papel de regulador das políticas públicas, retraindo-se de suas funções sociais. O que ocorreu de fato, no Brasil, como já havia ocorrido em outras nações da Europa e Estados Unidos, foi a consolidação da hegemonia do capital mundial, êxito do neoliberalismo, que se fez sentir forte em todas as relações, na vida política, na sociedade, e como não poderia deixar de ser na educação. *“Essa retração vem servindo para reordenar o papel do Estado, limitando, quase sempre, seu raio de ação em termos de políticas públicas. É o caso, por exemplo, das políticas educacionais”* (NETO, 2003). Nesta época, o sistema educacional se apresentava com elevados índices de evasão e repetência. Para assegurar, não só a superação destas dificuldades, como também o acesso de todos à educação, como também para garantir que a oferta educativa seja de qualidade, compensadora de desigualdades às largas etapas de educação, o governo desenvolveu desde 1988, com a promulgação da carta constitucional do Brasil, em seu Artigo 211. §1º ao §4º, a ideia de um Estado cujas tarefas relacionadas à educação fossem descentralizadas para a União, os poderes Estaduais e Municipais, numa relação cooperativa: Cabe à União organizar o sistema federal de ensino, aos Municípios atuarem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, e aos Estados e ao Distrito Federal atuarem prioritariamente no ensino fundamental e médio. À União caberá, ainda, a assistência técnica e financeira às unidades da federação em todos os seus níveis. A ênfase na educação passa a ser a eficiência do funcionamento das instituições escolares e a qualidade de seus resultados, e não mais o abrandamento da pobreza e o aumento da quantidade de unidades educacionais. Esta tendência permanece na década de 90, como afirma Oliveira (2000): *“O Estado procurará imprimir maior racionalidade à gestão da*

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

*educação pública, buscando cumprir seus objetivos, equacionar seus problemas e otimizar seus recursos, adotando em muitos casos o planejamento por objetivos e metas” (citado em ZANETTE, 2004). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/96, instituída na gestão de Fernando Henrique Cardoso veio clarear o texto constitucional, democratizando o ensino por meio da redistribuição e o compartilhamento das responsabilidades aos três níveis de governo. Diferentemente da legislação anterior, que preconizava o ensino profissionalizante integrado ao 2º grau “A Lei Federal n.º 9.394/96, atual LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - configura a identidade do ensino médio como uma etapa de consolidação da educação básica, de aprimoramento do educando como pessoa humana, de aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental para continuar aprendendo e de preparação básica para o trabalho e a cidadania. No Brasil, o assunto sobre transporte escolar praticamente não existe na literatura técnica. As poucas referências disponíveis para pesquisa em Transporte Escolar são oferecidas pelo GEIPOT (1995) em Avaliação Preliminar do Transporte Rural – Destaque para o Segmento Escolar, o artigo de Vasconcellos (1997) – Transporte Rural: resgate de um tema esquecido, e a Cartilha do Transporte Escolar do INEP (2005). Outros trabalhos foram publicados, porém, relacionados a questões específicas em áreas rurais, como avaliação de programas de Transporte Escolar Rural (PAZ, 2001), e estudos sobre acessibilidade (SANCHES, 2003; PEGORETTI e SANCHES, 2004).*

2.6 - Os principais **BENEFÍCIOS** que serão auferidos pela Administração com a terceirização destes serviços terá a possibilidade de constante renovação da frota de veículos do Transporte escolar a medida em que for detectado imperfeições que não estejam em conformidades com as exigências contidas na Lei federal nº 10.709, de 2003, Lei federal nº 10.880, de 2004, Lei federal nº 11.947, de 2009, Decreto nº 6.768, de 2009, Resolução FNDE nº 7, de 2010, Resolução FNDE nº 40, de 2010, Resolução FNDE nº 12, de 2011 e a Resolução Contran nº 277, de 2008.

2.5.1 Ao (terceiro) contratado caberá o papel de, na etapa inicial da execução contratual, apresentar veículos em perfeitas condições, onde será avaliada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal (caso haja prorrogação de vigência) ou quando os veículos apresentarem problemas por falta de manutenção corretiva e preventiva por negligências contratada – o que ocorrer primeiro. Ressaltamos que todas as manutenções preventivas e corretivas serão de extrema responsabilidade

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

da contratada. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação não terá necessidade de investir seus escassos recursos de capital, o que provocará também a economicidade na realização do controle de bens patrimoniais.

2.7 – Cabe ressaltar que a contratação a ser efetuada é caracterizada como serviço continuado e, por se tratar de serviço especializado, necessária se faz a contratação de empresa que disponha de pessoal capacitado para a realização de tal mister, observado o preço de mercado e as reais necessidades da CONTRATANTE.

2.8 - Trata-se de contratação de **prestação de serviços continuados**, necessário a Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA, com a finalidade de garantir os direitos de acesso educação aos alunos da rede municipal de ensino, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades no decorrer do ano letivo de 2023. Dessa forma, para que não haja dispêndios de tempo e recurso humano empregado na instrução processual de nova contratação quando do fim do contrato ora desejado, resta por configurada a necessidade de que a contratação deva estender-se por mais de um Exercício Financeiro.

2.9 - É de suma enfatizar que a possibilidade da contratação de forma continuada, ou seja, com a prorrogação do contrato por até 60 meses, a Administração Pública permitirá uma maior competitividade do mercado quando da disputa licitatória, obtendo por conseguintes preços mais vantajosos, proporcionando economicidade à contratação.

**“NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DEVE-SE OBSERVAR QUE: A) O PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINÁRIO, DE REGRA, É DE ATÉ 12 MESES; B) EXCEPCIONALMENTE, ESTE PRAZO PODERÁ SER FIXADO POR PERÍODO SUPERIOR A 12 MESES NOS CASOS EM QUE, DIANTE DA PECULIARIDADE E/OU COMPLEXIDADE DO OBJETO, FIQUE TECNICAMENTE DEMONSTRADO O BENEFÍCIO ADVINDO PARA A ADMINISTRAÇÃO; E C) É JURIDICAMENTE POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DIVERSO DO CONTRATADO ORIGINALMENTE.”**

**INDEXAÇÃO: CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NATUREZA CONTINUADA, OBRIGATORIEDADE, OBSERVÂNCIA, PRAZO, VIGÊNCIA, DEFINIÇÃO, ORIGEM, LIMITAÇÃO, PERÍODO, EXCEPCIONALIDADE, FIXAÇÃO, PECULIARIDADE, COMPLEXIDADE, OBJETO, DEMONSTRAÇÃO, BENEFÍCIO, ADMINISTRAÇÃO, POSSIBILIDADE, PRORROGAÇÃO.**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

*REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993;  
Parecer/AGU/NAJSP/nº 0417/2009-MTU; Nota-Jurídica PGBC-7271/2009;  
Acórdão TCU 1.858/2004 - Plenário; 551/2002 - Segunda Câmara.*

2.30 - Dentre tais serviços considerados continuados encontra-se o objeto deste instrumento para contratação, compreende-se ser uma **contratação de serviços continuados**, por serem necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades finalísticas bem como ao seu suporte, cuja contratação deva estender-se por mais de um Exercício Financeiro.

2.31 - Dessa forma, para que não haja dispêndios de tempo e recurso humano empregado na instrução processual de nova contratação, quando do fim do contrato ora desejado, bem como em razão dos custos fixos envolvidos na sua execução, considera-se mais conveniente um dimensionamento maior do prazo contratual com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

2.32 - Nesse sentido, resta por compreender que os serviços se enquadram como atividades de natureza continuada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cujo contrato necessita estender-se por mais de um exercício financeiro, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas.

2.33 - O julgamento do certame será realizado por itens, conforme as rotas estabelecidas pela Secretaria municipal de Educação de Prainha /PA.

2.34 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Secretaria Municipal de Educação CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2.35 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) disponibilizar os veículos quando requeridos pelo CONTRATANTE, sendo que imediatamente após a assinatura do contrato deverão atender aos quantitativos dos itens dos serviços, a serem indicados na Ordem de Serviço a ser encaminhada ao(s) vencedor(es) do certame, observando-se TODOS os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.36 - Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam sua forma de constituição.

2.37 - Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forme individual, nem tampouco de grande vulto, não

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobretudo a competitividade do certame.

2.38 - Tendo em vista, a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da educação básica do Município, visto tratar-se de serviços indispensáveis e essenciais para obtermos a garantia à educação dos alunos.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1- Aplicam-se à contratação proposta as disposições das Instruções Normativas nº 02 e 03/2008-SLTI/MPOG, Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 8.538/15; Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC 147/2014 e pela LC 155/2016); Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor e outras legislações que tratam da matéria. Lei Federal nº 10.709, de 2003, Lei federal nº 10.880, de 2004 12, Lei Federal nº 11.947, de 2009, Decreto nº 6.768, de 2009, Resolução FNDE nº 7, de 2010, Resolução FNDE nº 40, de 2010, Resolução FNDE nº 12, de 2011 e a Resolução Contran nº 277, de 2008, Programa Estadual do Transporte Escolar -PETE/PA, instituído pela Lei nº 8.846, de 9 de maio de 2019 e da Decreto da Lei Federal nº 10.024/2019.

**4. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PETENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRAINHA ATENDIDOS PELA SEMED.**

ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA - PARÁ			
1.	15009378	E M E F BERNARDINA FERREIRA GOMES	SÃO PAULO/URUARA
2.	15009394	E M E I F CORACAO DE JESUS	MOCAJATUBA/COLOBIA DE BAIXO
3.	15009424	E M E F BOM JESUS - CANAA	VIRA SEBO/RIBEIRINHA
4.	15572129	E M E F PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA	SEDE
5.	15009459	E M E I F DE IPANEMA	IPANEMA/RIBEIRINHA
6.	15009467	E M E F DE ITAMUCURI	ITAMUCURU
7.	15009475	E M E F EZILDA ARAGAO BRASIL	SANTA MARIA/URUARA
8.	15009483	E M E F NSRA DE NAZARE I	BOA VISTA
9.	15009513	E M E F PROF MANOEL ALVARENGA	PACOVAL
10.	15009548	E M E F SAO JOSE	IGARAPE CUCARI /BOA VISTA
11.	15009580	E M E I F SENADOR JARBAS GONCALVES PASSARINHO	JATUARANA/COLONIA DE CIMA
12.	15009637	E M E F BELA VISTA	ANDIROBALZINHO/TAMUATAI
13.	15009645	E M E I F BENEDITO PERNA	TERRA PRETA/GUAJARÁ
14.	15009653	E M E I F BERENICE DE SOUZA MIRANDA	SANTISSIMA TRINDADE/ TAMUATAI
15.	15009688	E M E I F BOA ESPERANCA	TAMUATAI
16.	15009769	E M E I F DEUS E AMOR	ANEMA
17.	15009785	E M E F DIOGO DE MORAIS BRAGA	COMUNIDADE AÇU/URUARA
18.	15009793	E M E F DOM BOSCO	COATÁ/COLONIA DE BAIXO
19.	15009807	E M E F DOMINGOS BARBOSA	APARECIDA/PURU

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

20.	15009831	E M E F FE EM DEUS	PISA FORTE ALTO/BOA VISTA
21.	15009866	E M E F FRANCISCO ARRUDA	IPANEMA
22.	15009904	E M E F IDELFONSO O DE CARVALHO PIRES	ANEMA/RIBEIRINHA
23.	15009920	E M E I F JOAO ARISTIDES BORGES	PURU/RIBEIRINHA
24.	15009939	E M E F MAJARIZINHO	MAJAR/COLONIA DE CIMA
25.	15010031	E M E F PONCIANO ALVES MOURA	MACUAPI/COLONIA DE BAIXO
26.	15010066	E M E I MOACIR NUNES CERQUEIRA	SEDE
27.	15010104	E M E I F NSRA DE FATIMA	TEIXEIRA/BOA VISTA
28.	15010112	E M E I F NSRA DO PERPETUO SOCORRO	ITANDUBA/RIBEIRINHA
29.	15010120	E M E I F NOSSA UNIÃO	IPIRANGA/GUAJARA
30.	15010147	E M E I F NOVA VIDA	URUARA
31.	15010155	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE II	BOA VISTA
32.	15010163	E M E I F PAPEA GOMES LACERDA	SANTA CRUZ/URUARA
33.	15010244	E M E F SAO FRANCISCO	RETIRO/ITAMUCURI
34.	15010260	E M E I F SAO PEDRO	CARAPANAUBA/COLONIA DE CIMA
35.	15010287	E M E I F JOAO REGIS BATISTA	PIRISCA/ITAMUCURI
36.	15010317	E M E F SANTA HELENA	PARAISO/BOA VISTA
37.	15010368	E M E F SANTA MARIA	CHICANTAN/COLONIA DE BAIXO
38.	15010376	E M E I F SANTA ANA	ACARA ACU/RIBEIRINHA
39.	15010414	E M E F SAO BENEDITO	OUTEIRO/COLONIA DE BAIXO
40.	15010422	E M E F SAO FRANCISCO	ACU MALVAL/COLONIA DE BAIXO
41.	15010430	E M E F MARIA MOREIRA DE MORAES	FLORESTA/URUARA
42.	15010457	E M E F SAO JOAO	TERRA PRETA/URUARA
43.	15010465	E M E F SAO JOAQUIM	PURU/URUARA
44.	15010490	E M E F SAO JOSE	AGUA BRANCA/COLONIA DE CIMA
45.	15010511	E M E I F SAO JUDAS TADEU -	PITANGA/GUAJARA
46.	15010562	E M E F SAO RAIMUNDO	SÃO RAIMUNDO/URUARA
47.	15010597	E M E I F SAO SEBASTIAO	RIO PURU/URUARA
48.	15010600	E M E I F SAO SEBASTIAO	MATO GROSSO/URUARA
49.	15010694	E M E I F SANTA ROSA	SEDE
50.	15010708	E M E F SANTO ANTONIO	TAMAUATAI
51.	15010716	E M E F TERRA AMARELA	COLONIA DE BAIXO
52.	15010740	E M E I F VISTA ALEGRE	CUMPIM/COLONIA DE CIMA
53.	15010791	E M E F CRISTO REINA	PATAUAZAL/BOA VISTA
54.	15010813	E M E F PEDRO ALVARES CABRAL	JUPINDA/PACOVAL
55.	15010821	E M E F JOSE ALFREDO SILVA HAGE	BARREIRINHA/PACOVAL
56.	15010856	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE	NOVA ESPERANÇA/PACOVAL
57.	15010910	E M E F SAO FRANCISCO	RIBANCEIRA/BOA VISTA
58.	15010937	E M E F SAO PEDRO	XINGU/ITAMUCURI
59.	15010953	E M E F NOSSA SENHORA DE	SANTANA/PACOVAL
60.	15096742	E M E F JOSE ALFREDO SILVA HAGE	SEDE
61.	15097390	E M E F LUZILANDIA	CARETA/COLONIA DE BAIXO
62.	15097420	E M E F ELDORADO DA AMAZONIA	CARXIO/URUARA
63.	15097439	E M E F CRISTO REI	CIPRIANO/URUARA
64.	15097455	E M E F SANTA LUZIA	PURU/RIBEIRINHA

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

65.	15097463	E M E F SAO FRANCISCO	FURINHO/RIBEIRINHA
66.	15097501	E M E F JESUS E POR NOS	POÇO AZUL/ITAMUCURI
67.	15152782	E M E F JOAQUIM PEREIRA MENDES	SANTA MARIA/URUARA
68.	15152812	E M E I F SAO FRANCISCO DE ASSIS	PACOVAL
69.	15152839	E M E I SAO TOME	SEDE
70.	15163571	E M E F VERMELHINHO	VERMELHO/BOA VISTA
71.	15169154	E M E F NOVO PROGRESSO	ACARI/COLONIA DE BAIXO
72.	15169162	EMEI ALAIDE PIRES TAVARES	SANTA MARIA/URUARA
73.	15527590	E M E I F BEIRA RIO	BEIRA RIO/URUARA
74.	15527654	E M E F SANTA LUZIA	LIMOAL/COLONIA DE BAIXO
75.	15527700	E M E F SAO PEDRO	MALVAL/COLONIA DE BAIXO
76.	15527727	E M E F FE EM DEUS	ACAPUZAL/PACOVAL
77.	15527751	E M E F SAO BENTO	IGARAPE DAS PEDRAS/PACOVAL
78.	15527832	E M E F ANTONIO PAULO MARCIAO	IPANEMA
79.	15540685	E M E F STA MARIA	SANTO ANDRE/PACOVAL
80.	15541495	E M E F PONTA GRANDE	CAMINAU/COLONIA DE BAIXO
81.	15541525	E M E F SANTA LUZIA - KM 13	KM 13/COLONIA DE CIMA
82.	15542777	E M E F BOA ESPERANCA	ESPIRITO SANTO/TAMUATAI
83.	15542866	E M E I F DOM PEDRO I	KM17/COLONIA DE CIMA
84.	15542874	E M E I F SAO JOAO -	JEJU-RAMAL/COLONIA DE CIMA
85.	15542882	E M E F SAO MARCOS	CASCUDO/COLONIA DE CIMA
86.	15542904	E M E F SANTO ANTONIO	VILA NOVA CHICANTA/COLONIA DE BAIXO
87.	15542939	E M E I F TERRA PROMETIDA	CUIABA/BOA VISTA
88.	15542963	E M E I F SAO JUDAS TADEU	VIRA SEBO
89.	15542971	E M E I F ROSA DE SARON	PARANAQUARA/RIBEIRINHA
90.	15553914	E M E F AYRTON SENNA	TRAIRA/COLONIA DE CIMA
91.	15554058	E M E I F BOM SOSSEGO	BOM SOSSEGO/COLONIA DE CIMA
92.	15554112	E M E I F RUI BARBOSA	ACARA AÇU/RIBEIRINHA
93.	15562042	E M E F PEQUENO POLEGAR	VILA NOVA/PACOVAL
94.	15563413	E M E F DO IRI	IRI/GUAJARA
95.	15563421	E M E F JARDIM DO EDEM	AGUA AZUL/BOA VISTA
96.	15564819	E M E F TRES IRMAOS	GUAJARA
97.	15583732	E M E F MANOEL DO CARMO	BOM FUTURO/BOA VISTA
98.	15583759	E M E F NOVA ESPERANCA	SOCOROR/RIBEIRINHA
99.	15583783	E M E F RETIRO BOM JESUS	BOM JESUS/GUAJARA
100.	15583813	E M E F SANTA MARIA	VILA NOVA/CUPIM DE BAIXO
101.	15583830	E M E F SAO JOAQUIM	BOA ESPERANÇA/URUARA
102.	15588084	E M E F SANTA RITA	PONTA PRETA - URUARA
103.	15588122	E M E F SAO BENEDITO	ANDIROBAL/ITAMUCURI
104.	15589056	E M E I RUTH BAIA DA ROCHA	SEDE
105.	15589064	E M E I CRIANCA ESPERANCA	BOA VISTA
106.	15010023	E M E F SAO JOAO	LÁGO SÃO JOAO/COLONIA DE BAIXO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

4.1 - As licitantes deverão levar em consideração os itens destacados contendo as unidades escolares, em que os discentes da educação básica estão matriculados regulamente e necessitam do transporte escolar;

4.2 – Todos os itens referentes as rotas do transporte escolar, estão vinculadas a relação das as planilhas das unidades escolas e das futuras unidades que podem surgirem ou sofrerem alterações conforme o censo escolar do município de Prainha/PA.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.**

5.1. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para contratação de empresa especializada para a locação veículos para o transporte escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Educação de /PA.

5.2 – As Especificações das Rotas dos alunos Matrículas nas Unidades Escolares da Rede Municipal e Rede Estadual do Município de Prainha/PA, sob responsabilidade da SEMED, consta na planilha abaixo:

ROTAS	DESCRIÇÃO DOS PERCUSOS DAS ROTAS E SUB-ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLARES	UNIDADE	QUANT/ROTAS	QUANT. DIARIAS X 200 DIAS LETIVOS.	VALOR UNIT. DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DA DIÁRIA
1	ROTA 01 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS FLUVIAIS DA REGIÃO DO TAMAUATAI I, compreendendo as sub rotas: 001 a 019. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	19	3.800		
2	ROTA 02 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS TERRESTRES DA REGIÃO DO TAMAUATAI II, compreendendo as sub rotas: 001 a 002. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	2	400		
3	ROTA 03 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS TERRESTRES E FLUVIAL DA REGIÃO DO RIO URUARÁ I, compreendendo as sub rotas: 001 a 016. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	16	3.200		
4	ROTA 04 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS TERRESTRES DA REGIÃO DO RIO URUARÁ II, compreendendo as sub rotas: 001 a 007 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	7	1.400		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

5	ROTA 05 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS FLUVIAIS DA REGIÃO DO RIBEIRINHA II, compreendendo as sub rotas: 001 a 019. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	19	3.800		
6	ROTA 06 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS FLUVIAIS DA REGIÃO DO RIBEIRINHA II, compreendendo as sub rotas: 001 a 05. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	5	1.000		
7	ROTA 07 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS FLUVIAIS DA REGIÃO DO RIBEIRINHA III, compreendendo as sub rotas: 001 a 07. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	7	1.400		
8	ROTA 08 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS FLUVIAIS DA REGIÃO DO PACOVAL I, compreendendo as sub rotas: 001 a 011. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	11	2.200		
9	ROTA 09 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS FLUVIAIS DA REGIÃO DO PACOVAL II, compreendendo as sub rotas: 001 a 009 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	9	1.800		
10	ROTA 10 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS FLUVIAIS DA REGIÃO DO IPANEMA I, compreendendo as sub rotas: 001 a 005 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	5	1.000		
11	ROTA 11 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS TERRESTRES DA REGIÃO DO ITAMUCURI, compreendendo as sub rotas: 001 a 003 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ	DIÁRIA	3	600		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

	04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.					
12	ROTA 12 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS FLUVIAIS DA REGIÃO DO GUAJARA I, compreendendo as sub rotas: 001 a 019 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS	DIÁRIA	19	3.800		
13	ROTA 13 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS TERRESTRES I DA REGIÃO DO COLONIA DE CIMA I, compreendendo as sub rotas: 001 a 009 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	9	1.800		
14	ROTA 14 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS TERRESTRES II DA REGIÃO DO COLONIA DE CIMA I, compreendendo as sub rotas: 001 a 009 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	9	1.800		
15	ROTA 15 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS TERRESTRES III DA REGIÃO DO COLONIA DE CIMA II, compreendendo as sub rotas: 001 a 008 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	8	1.600		
16	ROTA 16 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS TERRESTRES IV DA REGIÃO DO COLONIA DE CIMA II, compreendendo as sub rotas: 001 a 019 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	19	3.800		
17	ROTA 17 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS TERRESTRES I DA REGIÃO DO COLONIA DE BAIXO II, compreendendo as sub rotas: 001 a 012 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	12	2.400		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

18	ROTA 18 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS TERRESTRES II DA REGIÃO DO COLONIA DE BAIXO I, compreendendo as sub rotas: 001 a 008 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	8	1.600		
19	ROTA 19 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS FLUVIAIS DA REGIÃO DO COLONIA DE BAIXO II, compreendendo as sub rotas: 001 a 005 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	5	1.000		
20	ROTA 20 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS FLUVIAIS DA REGIÃO DO BOA VISTA I, compreendendo as sub rotas: 001 a 004 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	4	800		
21	ROTA 21 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS TERRESTRES II DA REGIÃO DO BOA VISTA II, compreendendo as sub rotas: 001 a 004 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	4	800		
22	ROTA 22 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS TERRESTRES III DA REGIÃO DO BOA VISTA II, compreendendo as sub rotas: 001 a 007 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	7	1.400		
23	ROTA 23 – PERCURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS/ROTAS TERRESTRES DA ZONA URBANA, compreendendo as sub rotas: 001 PARA AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MÉDIA DE PARA EXECUÇÃO DO PERCUSO ESTIMADO É DE 02 ATÉ 04:00HORA/DIA, EM 20 DIAS/MÊS (ESTIMADO). A EXECUÇÃO TERÁ 02 TURNOS.	DIÁRIA	1	200		

5.3 - Os turnos (matutino, vespertino e noturno) das rotas do transporte escolar, como a diária referente aos dias letivos trabalhados;

5.4 - A ordem de serviço constará constaram as informações necessários mensalmente para execução do item 4.1 e 4.2, respeitando a Lei Federal nº 10.709, de 2003, Lei federal nº 10.880,

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

de 2004 12, Lei Federal nº 11.947, de 2009, Decreto nº 6.768, de 2009, Resolução FNDE nº 7, de 2010, Resolução FNDE nº 40, de 2010, Resolução FNDE nº 12, de 2011 e a Resolução Contran nº 277, de 2008 e as Exigências da Marinha do Brasil para os transportes fluviais.

5.5 – Fica estabelecidas neste Termo de Referência que as **quantidades estimadas** estabelecidas das diárias em cada itens com suas respectivas rotas e sub-rotas de cada região. Fica todos cientes que o pagamento da prestação de serviços ao término do mês está pautado no **CALENDÁRIO ESCOLAR, ou seja, o desembolso ocorrerá por meio da quantidade de diárias executada durante cada mês. Exemplo: O mês possui 19 dias letivos (aulas), então 19 dias X valor da (diária) = Valor R\$: XXX.**

5.6 – As licitantes que apresentarem propostas de preços na diária nas rotas do transporte precisam dispor de frota disponível (veículos terrestres e fluviais: micro-ônibus, ônibus, caminhonete tipo 4x4 adaptáveis, voadeiras, barcos etc..), para atender as rotas e possíveis adversidades durante o ano letivos, conforme as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação, fundamentadas na legislação vigente de acordo com subitem 1.2 e item 3 deste termo de Referência.

5.7 - As licitantes deverão manter os motoristas e os pilotos disponíveis a execução de todas as rotas e suas subrotas, que foram arrematarem nos horários (ida/volta) manhã, tarde e noite, conforme os atos administrativos da Secretária Municipal de Educação.

5.8 – Todas as licitantes deverão apresentar os seus respectivos preços referentes a diária, conforme os dias letivos estimados por este Termo de Referência;

5.9 – As licitantes precisam estrarem cientes, quando houver a **inviabilidade na trafegabilidade do transporte escolar nas estradas não asfaltadas (estrada de chão), e nós furos, rios etc..** e de inteira responsabilidade das licitantes, **garantir transportes adaptáveis** que garantam o cumprimento dos 200 dias letivos de todos os alunos, a não garantia da obrigação, ocasionará passíveis de sanções a licitante.

6.0 – As demandas relacionadas no item 5.0 e subitem 5.2 surgiram com a necessidade do aumento do número de alunos matriculados cresceu exponencialmente sendo inviável o número de veículos terrestres e fluviais licitados para a grande procura de discentes necessitam do auxílio do transporte escolar para que possam se deslocarem até as unidades escolares tanto na zona rural quanto urbana no município de Prainha/PA.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**6. DO PRAZO, LOCAL CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**6.1.** O (s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) prestar (em) os Serviço (s) de Locação de Transporte Escolar de forma imediata após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de Serviços juntamente com a Nota de Empenho Prévio sem interrupções.

**6.2.** O prazo de vigência da prestação dos Serviços de Locação de Transporte Escolar, deverão iniciar imediata após a assinatura do contrato com a duração estimada de até 07 (sete) meses, podendo ser prorrogada, renovando-se anualmente, por igual e sucessivos períodos.

**6.3.** O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá prestar os serviços de Transporte Escolar, junto a **Secretaria Municipal de Educação de Rua Barão do Rio Branco, 55 – Centro, CEP: 68130-000 Prainha - Pará.**

**6.4 –** Os Serviços de Locação de Transporte Escolar serão realizadas, conforme planilha das respectivas rotas de acordo com o item 5 deste Termo de Referência fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Ressaltando que mensalmente será enviado a Ordem de Serviços, com as quantidades das diárias estimadas dos dias letivos do mês, rotas específicas acompanhada com a respectiva nota de empenho, devidamente assinada pelo Departamento Competente, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura.

**6.5 –** A contratação do (s) serviços de locação do Transporte Escolar será realizada por item, cabendo ao vencedor de cada item especificamente **rotas**, terá que realizar o atendimento em sua rota, nos formatos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**6.6 -** O cômputo das faturas/notas fiscais, levará em consideração os quantitativos referente aos dias letivos mensal e o cumprimento das diárias conforme calendário letivo, conforme a solicitação da Ordem de Serviço para que a CONTRATANTE, possa efetuar o pagamento.

**6.7 -** Os serviços de locação do Transporte Escolar a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos ali descritos são estimativos à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços a serem expedidas pelo departamento ou coordenação pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA.

**6.9 –** O licitante vencedor deverá manter obrigatoriamente os veículos do transporte escolar com o seu respectivo motorista nas dependências de cada unidade escolar tanto na Zona Urbana e Rural desde o primeiro horário do início da aula 07:00 (sete) horas até às 12:30 (doze e trinta)

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

minutos e das 13:00 (trezes) horas até as 17:30 (dezessete) e 18:30 a 23:00horas. Ressaltamos que os horários poderão ser ajustados conforme a portaria com as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA.

6.10 - Nos casos de impossibilidade da Prestação dos serviços, ocasionadas ou por falta de manutenção preventiva e corretiva de responsabilidade da CONTRATADA, deverá atender às solicitações de substituição dos veículos do Transporte Escolar e garantindo a continuidade dos serviços sem danos a CONTRATANTE. Nesses casos a comunicação será realizada através de outros meios como telefone, torpedo de telefone celular, correio eletrônico ou fax, desde que demandadas pelo Responsável do Departamento/Coordenadoria de Compras ou Fiscal do Contrato.

#### **7. DOS CUSTOS ESTIMADOS**

7.1 - A contratação pretendida será estimada com base em pesquisa de mercado a ser concluída realizada pelo setor de compras da Secretária Municipal de Educação de Prainha/PA.

7.2 – O licitante vencedor atender as solicitações realizadas pela CONTRATANTE para que o serviço seja prestado de forma adequada de acordo com as especificações do Termo de Referência.

7.3. Havendo necessidade de adequações, nas atividades da CONTRATANTE poderá sofrer alterações conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.4 A prestação dos serviços será executada de maneira parcelada, a critério do contratante, a Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA;

7.5 A prestação do serviço definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **8. DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

8.1. Os serviços deverão ser prestados nos prazos de estimado de 07 (sete) meses de vigências e 06 (seis) meses de execução, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA;

8.2 – Os serviços por ser caracterizados como **serviços continuados**, podem ser aditivos de acordo, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e os acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU.

#### **9 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.1 Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados,

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e característica iguais ou similares ao objeto desta licitação, em conformidade com art. 30 inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

**9.2.** As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de localização ou Funcionamento.

**9.3** O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

**9.4** A Comissão Permanente de Licitações, poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.

**9.5** Poderão ser exigidos outros documentos de Comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

**10.2.** A fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços de locação do Transporte Escolar será exercido pela Secretaria Municipal de Educação Prainha/PA., através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a). Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, acompanhará a prestação do serviço de locação, para verificar a prestação do serviço encontra-se conformidade com o objeto deste Termo de Referência;
- b). Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à prestação do serviço.
- c). Observar todos os aspectos estipulados prazo da prestação do serviço de locação, local da prestação dos serviços em conformidade com o Termo de Referência.

**10.3.** O fiscal do Contrato realizar inspeções regulares para verificar se a prestação dos serviços de locação do Transporte Escolar está atendendo todas as exigências solicitadas no termo de Referência, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

**10.4.** A aceitação estará condicionada ao devido acompanhamento dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos serviços que esteja em desacordo com as necessidades da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS CONSTANTES DO EDITAL.**

11.1. Durante o período de vigência do contrato a CONTRATADA deverá seguir fielmente as seguintes legislações proveniente a o serviço de Transporte Escolar em especial:

LEI nº 10.880/04 Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009).

A RESOLUÇÃO FNDE nº 12/11 Art. 2º O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação.

11.2. Os serviços de locação deverão prestados no Município de Prainha /PA.

11.3. As despesas com a logística, manutenções preventivas, corretivas, licenciamento anual dos veículos locados para o Transporte Escolar, bem como, qualquer outra relacionada à boa funcionalidade da execução do objeto, é de total responsabilidade da contratada.

11.4 Em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito, a Contratada deverá substituir o veículo avariado/acidentado, ou adotar providências para solucionar o problema e viabilizar a conclusão do serviço em execução, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE, na forma possível de realizar a mesma, inclusive por telefone, torpedo de telefone celular, correio eletrônico ou fax, não repassando os custos adicionais que venha ter com a substituição do veículos do Transporte Escolar para a boa execução do objeto, devendo este transporte ser cobrado nas mesmas condições pactuadas no contrato;

11.5 A substituição de ônibus do Transporte Escolar, por quaisquer outras razões que inviabilizem a perfeita execução dos serviços contratados, deverá ser realizada em até 2 (duas) horas, a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições citadas neste Termo de Referência.

11.6 A CONTRATADA deverá garantir que os serviços de locação do Transporte Escolar tipo: Rodoviários e fluviais deverão estar regulamentando em conformidade com a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e as Embarcações deverão estar em conformidade com as normas expedidas pela Marinha Mercante, ressaltando que os serviços de transporte escolar fluvial

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

deverão ser realizados apenas por marítimo ou motorista habilitado, Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MFAC) e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquina (MFAM) capacitado para tal.

11.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.8 Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

11.9 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.11 Refazer ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto;

11.12 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.13 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da prestação do serviço, bem como todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

11.15 Executar a prestação do serviço de locação do Transporte Escolar, sem transferência de responsabilidade.

11.16. Disponibilizar veículos que possuam lugares suficientes para acomodar todos os alunos pertencente a cada roda escolar, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, mantendo-os em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas que regulamentam a utilização de veículos e embarcações.

11.17. Disponibilizar os serviços de locação do Transporte Escolar nas quantidades necessárias para cumprimento do Termo de Referência

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**11.18** Disponibilizar dos veículos para o Transporte Escolar para o cumprimento dos dias letivos mensais das aulas, podendo ser acrescidos mais conforme orientação da Secretaria de Municipal de Educação. Em caso de troca de qualquer veículo, deverá obrigatoriamente manter as mesmas condições de funcionalidade dos veículos;

**11.19** - Exercer rígido controle com relação à validade da regularização referente a documentação dos ônibus;

**11.20** Substituir, imediatamente dos veículos ou embarcações de sua propriedade que vier a se acidentar ou que a não se apresente em perfeitas condições de utilização;

**11.21** A contratada, após a celebração do contrato deverá no prazo de 60 (sessenta) dias informar a Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA, um (01) representante da empresa para garantir a execução do objeto deste termo de referência.

11.21.1 A Rede municipal de educação de Prainha/PA, possui na sua totalidade, 23 rotas distribuídas em 216 sub-rotas do transporte escolar, que necessitam de responsável para acompanhar diariamente o cumprimento da execução dos 200 dias letivos do Programa Nacional de Transporte Escolar aos alunos da educação básica. Vale ressaltar que as adversidades como: veículos com problema mecânicos, pneus furados, abastecimentos etc. é de responsabilidade da contratada vencedora do certame da licitação, sendo obrigado a manter a execução do objeto sem gerar danos a rede de ensino.

**11.22.** As licitantes deverão apresentar uma declaração juntos a habilitação e comprometendo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato a indicação do representante legal para acompanhar a execução do(s) contratos, sendo que a responsabilidade de garantir o cumprimento da execução é de inteira responsabilidade das licitantes (contratadas).

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

**12.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados de locação dos veículos, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**12.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um servidor especialmente designado;

**12.4** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço de Transporte Escolar, conforme a as rotas no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

**12.6** - Assumir todas as despesas e responsabilidades com multas, taxas etc., e ainda, ressalvadas as hipóteses previstas neste termo, arcar com pedágios, impostos e estacionamentos;

### **13 DO PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação de Prainha /PA;

**13.2** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

**13.3** O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

**13.4** Na Nota Fiscal deverão constar a descrição o objeto ora prestado, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

**13.5** Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

**13.6** A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Educação com as devidas correções, fato esse que

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

13.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº \_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

13.8 As notas fiscais só poderão ser apresentadas depois do quinto dia útil depois do encerramento do mês do calendário letivo, para que as diárias possam ser contabilizada e emitido a ordem de serviços com as especificações do objeto.

#### 14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Será Admitida a subcontratação de parte do objeto licitado.

14.2 A contratada poderá fazer uso de veículos sublocados ou subcontratar os serviços, mantidos sempre em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança e obedecidas as regras estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3 Todos os padrões segurança exigidas, pelos órgãos de fiscalização e de inteira responsabilidade das licitantes.

#### 15 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.4 fraudar na execução do contrato;

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**16.1.5** comportar-se de modo inidôneo;

**16.1.6** cometer fraude fiscal;

**16.1.7** não manter a proposta.

**16.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**16.2.1 advertência por faltas leves**, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**16.2.1 multa moratória observada os seguintes limites:**

a) **0,3% (três décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) **2% (dois por cento)** sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) **20% (vinte por cento)** sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

**16.2.1** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**16.2.2 suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;

**16.2.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**18.2** O Contrato terá vigência de **07 (sete) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado por igual período de acordo com a art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**18.3** O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

**19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** A Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a adequada prestação do serviços, conforme as especificações do Termo de Referência.


**19.2** A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;


**19.3** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser solicitadas junto a Comissão de Licitação na sede da Secretaria Municipal de Prainha /PA;

**19.4** Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Prainha /PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Prainha/PA, 05 de abril de 2023.

Atenciosamente,

  
**Carinaldo José Pereira Lucas**  
Departamento do Transporte Escolar.

AUTORIZADO:
Em _____ de _____ 2023.

<b>NARLEY SAGIA DE AZEVEDO DIB</b> Secretário Municipal de Educação Portaria nº. 530 - A/2022 PMP/GP